

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO IMETRO/SC 2020

UNIDADE GESTORA (UG): INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC

CÓDIGO UG/GESTÃO: 270025

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa Nº TC-020, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Considerando também o inciso VI do art. 1º da Portaria Nº TC-0106, de 24 de fevereiro de 2017, no tocante à remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2020.

Quadro I – Responsável pela Gestão

Responsável pela gestão 2020	Período inicial	Período final/atual
Rudinei Luiz Floriano	01/01/2020	31/12/2020

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- criticidade
- aleatoriedade
- riscos

A Unidade de Controle Interno - UCI utilizou, para avaliação da UJ, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual;
- relatórios trimestrais;
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas;
- informações e pareceres;
- e-mails e orientações verbais.

As ferramentas descritas no parágrafo anterior, juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

2 – DA ANÁLISE

2.1 - Funcionamento do controle interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 741, de 12 de junho de 2019, e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Controladoria-Geral do Estado-CGE como órgão central do sistema.

Estabeleceu, também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

O Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019, por sua vez, dispôs sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança, contemplando a função de Coordenador de Controle

Interno e Ouvidoria dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e estabeleceu outras providências.

A UCI está instituída em observância ao Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019.

Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Norma Legal	Nome responsável ⁽²⁾ e colaboradores	Ato legal ⁽³⁾	Formação
Decreto nº 144/2019	Juliana Fernandes	Ato n.º 1.492/2019 DOE n.º 21.050,05/07/2019	superior completo

⁽²⁾ especificar o responsável pela UCI colocando um “R” após o nome

⁽³⁾ Ato legal/Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE

O responsável da UCI possui senha e perfil adequado para acesso ao(s) seguinte(s) sistema(s) corporativos:

- SIGEF
- GVE
- SGPe
- e-Sfinge
- SIGRH
- SICOP
- Sistema de Gestão Integrada – SGI – INMETRO
- Neo

A regularidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados nos sistemas corporativos consiste na comprovação de realização em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas irregularidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Informação;
- Parecer;

- Comunicação Interna;
- E-mails;
- Interação pessoal junto às unidades administrativas.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Controladoria-Geral do Estado e do controle externo.

A UCI, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle manual ou informatizado somente da emissão de documentos.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- planejamento anual de atividades
 - relatório de atividades anuais
 - relatórios de controle interno de periodicidade trimestral
 - propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas
 - rotinas e check lists
 - informações e/ou pareceres
- Programas de trabalho.

Em relação às atividades de monitoramento¹, a UCI **as realiza de forma periódica/contínua.**

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI **tem** recomendado ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta UJ a elaboração de planos de ação, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

A UCI implementou em parceria com a gestão a rotina de análise dos processos de dispensa, inexigibilidade, renovação contratual, minuta contratual, por meio de check lists.

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada; e também
- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a UCI possui outras atribuições:

- 1) Representante de Saúde Ocupacional;
- 2) Ponto Focal SIG:
 - 2.1 Programa de Integridade e Compliance; e
 - 2.2 Indicadores de Desempenho Estratégicos.

2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Licitações e Contratos
- Gestão de Pessoas
- Despesas de Custeio

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

Quadro III – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Nº Programa Trabalho	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação ⁽¹⁾
Folha de Pagamento: Processamento da Prévia	01	Verificar a ocorrência de irregularidades na inclusão de valores na folha de pagamento de acordo com a legislação	Jan/2020 a Dez/2020	planejada e executada

		aplicável		
Despesas de Custeio: Energia Elétrica	02	Verificar as impropriedades relativas às despesas com energia elétrica.	Jan/2020 à Março/2020	planejada e executada
Licitações e Compras Dispensa de Licitação – Contratações diretas destinadas ao enfrentamento da COVID-19	03	Verificar a regularidade das contratações diretas destinadas ao enfrentamento da COVID-19.	Jan/2020 a Dez/2020	planejada e executada
Licitações e Compras Dispensa de Licitação	04	Verificar a conformidade dos processos de Dispensa de Licitação com a legislação aplicável.	Jan/2020 a Dez/2020	planejada e executada
Licitações e Compras Licitações/Inexigibilidade	05	Verificar a conformidade dos processos de Inexigibilidade com a legislação aplicável.	Jan/2020 a Dez/2020	planejada e executada
Licitações e Compras Execução Contratual e Fiscalização de Contratos	06	Verificar a conformidade da Execução e Fiscalização dos Contratos com a legislação aplicável.	Jan/2020 a Dez/2020	planejada e executada

(1) a) planejada e executada b) planejada e não executada c) executada e não planejada

2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC- 20/2015)

No exercício de 2020 não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2020 não houve instauração de TCE na UJ.

2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria², termo de cooperação³ ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de **receber somente recurso federal.**

2.5 – Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registra-se que no exercício de 2020, não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado

2.6 - Execução das decisões do TCE/SC (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);

Este item aplica-se apenas aos municípios.

2.7 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

2.7.1 Despesas

O total das despesas da UJ foi de R\$ 6.293.761,93 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

A UCI analisou as despesas com dispensas, inexigibilidade, licitações e contratos, energia elétrica, dispensa COVID-19 adiantamento, perfazendo o valor de R\$ 2.025.156,28 (dois milhões e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), , correspondente à 32,18% do total das despesas da UJ.

² **Termo de Parceria:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e os Decretos n. 3.100/1999 e 7.568/2011.

³ **Acordo de Cooperação:** Somente para parcerias que **não** envolvam repasse de recursos, conforme a Lei Nacional nº 13.019/2014.

Nas despesas analisadas, não foram verificadas impropriedades.

2.7.2 Regularidade fiscal

Na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.7.3 – Conformidade contábil

Consta no PCG o parecer do contador responsável pela gestão contábil da UJ, certificando a conformidade contábil SEM RESTRIÇÃO.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na PCG, cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente RCI, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2020, ao conhecimento do titular desta UJ e à consideração da CGE/SC, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a possibilitar a emissão do parecer previsto no § 1º do art. 16 da Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015.

São José, 22 de fevereiro de 2021

[assinado digitalmente]
Juliana Fernandes
Matrícula 656533-6